



LEI MUNICIPAL N° 1416/2021.

EMENTA: Denomina de "JOSÉ PEREIRA DA SILVA – ZÉ DE JUVINA", a artéria pública situada na área urbana neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso I, da Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominada de "JOSÉ PEREIRA DA SILVA - ZÉ DE JUVINA" a Travessa Pe. Manoel Zacarias, nesta cidade, iniciando ao lado direito com a lateral da casa de alvenaria de nº 84, com frente a para Rua Pe. Manoel Zacarias, e do lado esquerdo com a lateral da casa de alvenaria de nº 54, com frente para a Rua Pe. Manoel Zacarias; terminando-se do lado direito com o s fundos da casa de alvenaria de nº 01, com frente para Rua Dr. João Pessoa, e do lado esquerdo com a lateral da casa de alvenaria de nº 53, com frente para a Rua Tabelião João Batista de Carvalho, Centro, Altinho/PE.

Artigo 2° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1° desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2021.

Orlando José da Silva

ando Jose da Silva Prefeito

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIREDO 63

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29 Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br